



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Abertura das propostas: 24/03/2023 às 09h00min

Sessão Pública da disputa: 24/03/2023 às 09h00min

Processo nº:

008968/2022

SRP?

() Não

(X) Sim

Exclusivo de ME/EPP?

() Não

(X) Sim

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e gêneros alimentícios para atender as demandas da Casa de Passagem “Lar Feliz”, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, bem como atividades realizadas pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

Critérios de formulação das propostas: ITEM 5 DO EDITAL.

Valores Máximos admitidos: ITEM 23.21 DO EDITAL.

Prazo para envios da proposta/documentação: ATÉ ÀS 08h00min HORAS DO DIA 24/03/2023 NA PLATAFORMA BLL.

Amostra/Demonstração:

() Não

(X) Sim

Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema (<http://bll.org.br/>), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor **total do lote (Lote global)**, respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.fundao.es.gov.br, selecionando as opções Portal da Transparência > compras > Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008968/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHADES

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por intermédio de seu Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 062/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 172/2020 e Decreto Municipal 010/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24 de março de 2023.

Horário: 09h00min

Horário limite para encaminhamento da proposta comercial no sistema: até às 08h00min do dia 24/03/2023.

Local: <http://bll.org.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e gêneros alimentícios para atender as demandas da Casa de Passagem “Lar Feliz” e da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, bem como atividades realizadas pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão **somente** as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparados, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular, conforme item anterior (3 – DO CREDENCIAMENTO).

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.2.2. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitários e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no "Termo de Referência" para cada item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Fundão para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11.2. A Proposta Comercial e seus anexos, bem como os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados exclusivamente na plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>).

11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão ou autenticadas por cartório competente, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.7.1. Documentos de habilitação –HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) Registro comercial, no caso de empresa individual;

B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

C) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.7.2. Documentos de habilitação –REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).

D) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.7.2.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

11.7.2.2. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

11.7.2.3. A licitante **deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;**

11.7.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.5. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

11.7.2.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

11.7.2.7. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

11.7.2.8. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

11.7.2.9. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

11.7.2.10. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.7.3. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.7.4. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

A) Não será exigida na presente licitação.

11.7.5. Documentação complementar:

A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);

B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV);

C) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 5.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VII);

D) Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VIII);

E) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IX).

11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.7.2) e qualificação econômico-financeira (11.7.3) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.

11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.4 (Documentos complementares), deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.

11.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.3 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

11.14. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet –, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

12.8. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

12.9. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por item (lote global).

13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos casos que a contratação versar sobre sistema de registro de preços ou tão somente a assinatura do instrumento contratual.

13.2.1. O licitante que convocado para assinar a ata ou o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.

13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9. - A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato caberão a Contratante, através da Servidora Débora Rocha Britto – Coordenadora da Casa de Passagem Lar Feliz, designada com poderes para verificar se os produtos serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, os termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1.1 Realizar a prestação do serviço no prazo estabelecido acima.

18.1.2 Executar o fornecimento do objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada.

18.1.3 Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados.

18.1.4 Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

18.1.5 Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

18.1.6 Fornecer os objetos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência.

18.1.7 Transportar e entregar os gêneros alimentícios em condições adequadas de higiene e conservação.

18.1.8 Arcar com as despesas referentes à embalagem, transporte e entrega dos produtos.

18.1.9 Realizar a troca (substituição) no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos.

18.1.10 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece o Art. 71 da Lei nº 8666/93.

18.1.11 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

18.1.12 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada e/ou seus prepostos à contratante ou a terceiros.

18.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.2.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada.

18.2.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

18.2.3 Disponibilizar um servidor para conferir a entrega dos objetos.

18.2.4 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada.

18.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

18.2.6 Notificar a Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido.

18.2.7 Efetuar os pagamentos devidos em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal.

19. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

19.1 O fornecimento de hortifrutigranjeiros (LOTE 01) e de panificação (LOTE 02) para atender a demanda da Casa de Passagem “Lar Feliz” será por meio de entrega semanal e/ou de forma gradativa de acordo com a necessidade da referida entidade, sendo a secretaria solicitante responsável por encaminhar a quantidade desejada de cada produto. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Casa de Passagem “Lar Feliz”, localizada na Rua Luíza Gon Pratti, nº 51, Bairro Centro, Município de Fundão/ES.

9.2 Para aquisição de gêneros alimentícios (LOTE 03), a entrega deverá ser feita diretamente no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Piauí, s/nº, Distrito de Praia Grande, Município de Fundão/ES.

9.3 A entrega dos produtos deste contrato deverá ser acompanhada por um preposto indicado pela Secretaria solicitante, bem como realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a expedição da ordem de serviço.

9.4 A Contratante terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a mercadoria que apresentar irregularidades.

9.5 Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o(s) serviço(s) em desacordo, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

20.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar as condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

20.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos devidos órgãos.

20.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.11.2. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.11.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar..

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

21.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, de 07h00min às 16h00min, o qual fica localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

21.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data do recebimento da impugnação.

21.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

21.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo dois dias úteis, contado da data do recebimento do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a saber:

22.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10520 de 2002, do Decreto nº 3555 de 2000, a licitante que no decorrer da licitação:

22.2.1 Não retirar nota de empenho ou não assinar contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

22.2.2 Apresentar documentação falsa;

22.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.2.4 Não mantiver sua proposta dentro do prazo de validade;

22.2.5 Comportar-se de modo inidôneo;

22.2.6 Cometer fraude fiscal;

22.2.7 Fazer declaração falsa;

22.2.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

22.3 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Fundão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

22.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

22.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

22.7 As multas serão recolhidas em favor do ente federativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente;

22.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

a) Advertência por escrito;

b) O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto sujeitará a contratada, a aplicação de multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues na data prevista, sem justificativa aprovada pela CONTRATANTE. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;

22.9 Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito à penalidade de multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

combinatória de até 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da proposta apresentada.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

23.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

23.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Licitações, localizado na Rua São José, Centro, Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 07h00min às 16h00min, também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3267-2008 ou, in loco, ou pelo e-mail licitação@fundao.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.

23.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.

23.18. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020.

23.19. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABACATE: de primeira qualidade, tamanho médio aproximadamente 300g, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	10 kg	50 kg	8,52	426,00
02	ABACAXI PÉROLA: Médio, pesando aproximadamente 1,2 Kg cada unidade. Deverá estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG	15 kg	100 kg	7,90	790,00
03	ABÓBORA JACARÉ: Média, pesando aproximadamente 2,5kg, de primeira qualidade e sem defeitos,	KG	15 kg	150 kg	6,74	1.011,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manutenção, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.					
04	ABOBRINHA VERDE: de primeira qualidade, aproximadamente 300g cada, sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	20 kg	80 kg	3,58	286,40
05	AIPIM (MANDIOCA MANSO): De primeira qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, <u>com cozimento garantido</u> , compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas.	KG	15 kg	120 kg	4,66	559,20
06	ALFACE ESPECIAL: Deverá pesar aproximadamente 350g por pé, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido um grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem físicas ou mecânicas que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes.	PÉ	15 pés	70 pés	3,53	247,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

07	ALHO IMPORTADO ARGENTINO: tipo 5/7, de primeira qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	KG	10 kg	80 kg	27,273	2.181,84
08	BANANA DA TERRA: Fresca, de primeira, em pencas de aproximadamente 2kg, apresentando tamanho, cor conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato; bem desenvolvida; com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	12 kg	180 kg	7,70	1.386,00
09	BANANA PRATA: Fresca, de primeira, em pencas de aproximadamente 1,5kg apresentando tamanho, cor conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato; bem desenvolvida; com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	10 kg	270 kg	7,57	2.043,90
10	BATATA DOCE: de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	KG	15 kg	90 kg	4,84	435,60
11	BATATA INGLESA: apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachadura, perfurações e cortes).	KG	20 kg	290 kg	8,20	2.378,00
12	BETERRABA ESPECIAL: de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação	KG	10 kg	80 kg	5,41	432,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	uniformes, devendo ser bem desenvolvida.					
13	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, peso aproximado de 300g, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	15 kg	70 kg	7,16	501,20
14	CEBOLA BRANCA NACIONAL: de primeira qualidade, nacional, compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	KG	10 kg	100 kg	5,77	577,00
15	CEBOLINHA VERDE: Sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas, e a cebolinha deverá se apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacta e bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 150g.	MAÇO	10 mç	40 mç	2,99	119,60
16	CENOURA ESPECIAL: Porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme.	KG	10 kg	190 kg	6,00	1.140,00
17	CHUCHU ESPECIAL: Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e	KG	10 kg	80 kg	2,56	204,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido.					
18	COENTRO: sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas; e o coentro deverá se apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacto e bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; deverá também apresentar condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 150g.	MAÇO	15 mç	40 mç	1,30	52,00
19	COUVE CHINESA (ACELGA): de primeira qualidade, deve ter folhas novas, de cor verde-claro e talo verde esbranquiçado; o talo não pode estar mole ou com manchas pretas.	KG	15 kg	80 kg	5,13	410,40
20	COUVE-FLOR (SEM FOLHAS): de primeira qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	KG	10 kg	60 kg	11,57	694,20
21	COUVE MANTEIGA: de primeira qualidade, sem defeitos com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intacta, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar cor e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não devem conter defeitos que afetam sua formação ou aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Cada maço deverá pesar aproximadamente 300g.	MAÇO	15 mç	80 mç	5,18	414,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

22	ESPINAFRE: Folha grande, dobrada, levemente crespada, de coloração verde-escuro brilhante. Não deve estar danificado por choque físico ou parasitas. Não conter partículas terrosas, sujidades e corpos. Verdura em condições adequadas e sadias para o consumo imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 350g.	MAÇO	15 mç	40 mç	2,24	89,60
23	GOIABA VERMELHA: primeira qualidade, peso médio 160g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, maduras, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	KG	15 kg	120 kg	8,59	1.030,80
24	INHAME: tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	10 kg	100 kg	10,15	1.015,00
25	LARANJA PÊRA: Fresca, de primeira, peso aproximado 180g, com grau de maturação que permita suportar a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deve estar intacta e uniforme.	KG	15 kg	160 kg	4,23	676,80
26	LARANJA LIMA: Consistência firme, odor agradável, casca fina e sabor pouco ácido. Não deve apresentar larvas e nem estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e sadias para o consumo imediato.	KG	15 kg	80 kg	7,56	604,80
27	LIMÃO TAHITI: Fresco, de primeira, com grau de maturação que permita suportar a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O	KG	10 kg	80 kg	4,09	327,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.					
28	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL TIPO GALA OU FUGI): Fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG	10 kg	170 kg	12,28	2.087,60
29	MAMÃO FORMOSA: Pesando aproximadamente de 1,5 Kg a 02 Kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG	12 kg	90 kg	13,85	1.246,50
30	MANGA TOMMY: Formato mais arredondado, casca de coloração laranja amarelada coberta com vermelho intenso. Consistência firme, sem manchas ou pontos de amolecimento. Polpa de coloração amarelo escuro. Não deve estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e sadias para o consumo imediato.	KG	10 kg	200 kg	6,00	1200,00
31	MELANCIA: Fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar	KG	15 kg	250 kg	4,06	1.015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	intactas e firmes.					
32	MELÃO AMARELO: de primeira qualidade, peso aproximado de 02 kg, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	KG	10 kg	60 kg	6,52	391,20
33	MEXERICA/TANGERINA: de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho aproximado de 195g e coloração uniformes.	KG	10 kg	120 kg	7,19	862,80
34	MILHO VERDE: In natura, espigas médias, limpas, íntegras, sem fungos e de boa qualidade. Peso aproximado de 300g.	KG	15 kg	150 kg	9,25	1.387,50
35	MORANGO: In natura, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo aproximadamente 300g.	KG	14 kg	30 kg	11,86	355,80
36	OVOS DE GALINHA BRANCO: pesando no mínimo 55 gramas cada unidade, isentos de fungos, sujidades ou substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. O produto deverá ser condicionado em bandejas com divisões celulares, para 30 (trinta) unidades.	PENTE	05 pentes	150 pentes	35,50	5.325,00
37	PEPINO: De primeira, peso aproximado 300g, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte.	KG	06 kg	80 kg	3,92	313,60
38	PERA: de primeira qualidade, casca lisa, sem picadas de inseto e imperfeições. Devem apresentar tamanho e cor uniformes, sem	KG	08 kg	120 kg	12,92	1.550,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	rupturas, danos físicos, mecânicos e isento de partes pútridas. Devem estar bem desenvolvidas e maduras.					
39	PIMENTÃO VERDE: De boa qualidade, peso aproximado 180g, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	05 kg	50 kg	6,74	337,00
40	QUIABO: de primeira qualidade, em formato cilíndrico ou quinado, casca lisa ou levemente rugosa, de coloração verde, macio e com a ponta que se rompe com leve pressão. Não deve estar murcho, com ferimentos, podridão ou passado.	KG	06 kg	60 kg	5,74	344,40
41	REPOLHO BRANCO: De primeira, apresentando tamanho aproximado de 1,7kg e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte.	KG	07 kg	100 kg	4,84	484,00
42	SALSA: Sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas, e a salsa deverá se apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacta e bem desenvolvida. Cada maço deverá pesar aproximadamente 150g.	MAÇO	15 mç	50 mç	3,85	192,50
43	TOMATE ESPECIAL TIPO SALADA: Firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livres de enfermidades e defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes).	KG	15 kg	250 kg	9,26	2.315,00
44	UVA RUBI: as bagas devem ter tamanho médio e formato ovalado, casca rosada e polpa de cor amarelo	KG	10 kg	70 kg	8,01	560,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	esverdeada, suculentas e doce. Não deve apresentar larvas e nem estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e sadias para o consumo imediato.					
45	VAGEM MANTEIGA: boa qualidade, firme, formato semi-arqueadas e de coloração verde esbranquiçada. Não deve estar quebrado, murcho, com ferimento, podridão ou passado.	KG	10 Kg	50 kg	12,67	633,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$40.638,14

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	APRESUNTADO: apresuntado refrigerado e fatiado em fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	10 Kg	60 Kg	19,82	1.189,20
02	MUÇARELA: Queijo tipo muçarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, devendo ser fatiado no dia da entrega do pedido. Embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. No exterior da embalagem deve conter identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido e marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no	KG	10 Kg	60 Kg	45,40	2.724,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	ato da entrega na unidade requisitante.					
03	BOLO CONFEITADO: Bolo com no mínimo 2 camadas de recheio e 3 camadas de massa. Com opções de massa: Bolo branco (trigo) ou escuro (chocolate). Coberturas: Chocolate ou glacê colorido, com efeitos decorativos em granulado chocolate ou colorido ou coco ou jujubas e/ou frases e/ou desenhos. Recheios: Chocolate ou Coco ou Abacaxi ou Doce de Leite ou Ameixa ou Morango ou dois tipos de recheio, um em cada camada. Ficando a escolha a critério da entidade no momento da notificação sobre o cronograma de entrega do produto na unidade requisitante.	KG	20 Kg	100 Kg	44,44	4.444,00
04	SALGADINHOS SORTIDOS: Salgados recheados nos sabores carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, frito ou assado, pesando aproximadamente 25g cada unidade. Estes devem ser fritos/assados próximo ao horário de entrega na unidade requisitante.	KG	10 Kg	150 Kg	36,51	5.476,50
05	PÃO DE HAMBURGUER: Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos, bolores em perfeito estado de composição. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 6 unidades de aproximadamente 50g cada, em sacos de polietileno, vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega na unidade requisitante.	PCT	10	100	7,093	709,30
06	PÃO DOCE: peso mínimo de 50g, obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma	UND	300	1.000	1,373	1.373,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	massa fermentada, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ficando a escolha a critério da entidade no momento da notificação sobre o cronograma de entrega do produto. Deverão estar devidamente acondicionadas de forma a manter as características solicitadas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega na unidade requisitante					
07	PÃO FRANCÊS: peso mínimo de 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ficando a escolha a critério da entidade no momento da notificação sobre o cronograma de entrega do produto. Deverão estar devidamente acondicionadas de forma a manter as características solicitadas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega na unidade requisitante.	KG	50 Kg	450 Kg	14,97	6.736,50
08	PÃO DE FORMA: Tradicional, fatiado verticalmente, com aproximadamente 25g cada. Isento de gorduras trans. Isento de matéria terrosa, parasitos, bolores em perfeito estado de composição. Acondicionado em embalagem com aproximadamente 500g, em sacos de polietileno, vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega na unidade requisitante	PCT	10	100	7,57	757,00
09	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS SALGADAS ASSADAS: Embalagem contendo no mínimo 180g, feita com os seguintes ingredientes: trigo, ovos, fermento, água, sal e manteiga. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens de polietileno, vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade	PCT	10	300	6,83	2.049,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

no mínimo de 01 mês após a data de entrega.

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$25.458,50

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇÚCAR CRISTAL: produto obtido de cana-de-açúcar apresentado sob forma de cristais com coloração branca, homogênea, ausência de odores e partículas estranhas. (Acondicionamento em saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso de 5 kg), com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	10	20	18,54	370,80
02	BALAS MACIAS: Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 500 gramas. Sabor frutas sortidas. Validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	10	20	10,96	219,20
03	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO: Biscoito de rosca, de coco, enriquecido com vitamina B1, B2, B3, B6 e cálcio, embalagem de 800 gramas, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	20	30	14,71	441,30
04	BISCOITO MAISENA: Biscoito de maisena, embalagem de 400 gramas, de 1ª qualidade, íntegro e crocante, com validade de no	PCT	20	30	5,10	153,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.					
05	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: embalagem contendo no mínimo 350 gramas, de 1ª qualidade, íntegro e crocante, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	20	30	6,20	186,00
06	BOMBOM: produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	05	10	46,607	466,07
07	CAFÉ: puro, torrado e moído, selo de pureza abic, embalagem de 500 gramas, a vácuo – extraforte, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	30	50	14,86	743,00
08	COCO SECO RALADO SEM AÇÚCAR: parcialmente desidratado e desengordurado, acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100 gramas, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	10	15	4,78	71,70
9	GELATINA EM PÓ: Gelatina, sabor morango, framboesa e limão, embalagem com no mínimo de 25 gramas, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	UND	30	50	1,38	69,00
10	LEITE CONDENSADO INTEGRAL: Acondicionado em embalagem tetra pak de 395 gramas, Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	UND	20	30	7,52	225,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11	MARGARINA VEGETAL: extra-cremosa com sal, livre de gorduras trans, mínimo 80% de lipídios, com registro no Ministério da Agricultura/S.I. F, Pote c/ 500g, com prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da entrega.	UND	08	15	8,12	121,80
12	MILHO DE CANJICA AMARELA: produto obtido de grãos ou pedaços de grãos de milho provenientes da espécie Zea Mays, L. que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). O produto deverá ser constituído de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	UND	05	10	5,16	51,60
13	MILHO DE PIPOCA: produto proveniente de matéria-prima de boa qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	10	20	6,16	123,20
14	ÓLEO DE SOJA: embalagem contendo 900 ML, produto comestível, de origem vegetal proveniente da soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa. (Caixa com 20 unidades), com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	CX	01	02	190,13	380,26
15	PAÇOCA AMENDOIM: produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 50 unidades, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	03	05	33,428	167,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

16	PIPOCA DOCE: ingredientes: canjica (milho) e açúcar. Não contém conservantes, pacote com 50 unidades de 15g, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	05	10	64,70	647,00
17	PIRULITO: Pacote com 50 unidades, composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante, suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia). Com 10g cada unidade, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	05	10	11,33	113,30
18	REFRIGERANTE: Fardo com 6 unidades contendo 2 litros cada, garrafa descartável. Sabor: cola, guaraná, laranja, limão e uva - Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	FARDO	20	40	42,34	1693,60
19	SAL REFINADO IODADO: livre de impurezas, com certificado atualizado no Ministério da Saúde, embalagem de 1 kg, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	03	05	3,57	17,85
20	SUCO CONCENTRADO EM PÓ: Embalagem de 1 Kg, rendimento máximo de 25 litros por embalagem. Sabores: maracujá, caju, goiaba, manga, uva. Na embalagem deverá constar modo de preparo, data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	UND	10	20	14,737	294,74
21	BOLOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE: massa sabor cenoura, chocolate ou baunilha, cobertos com cobertura sabor chocolate, de primeira qualidade, fabricados no dia da entrega.	Kg	30	40	34,533	1381,32
22	BOLO SIMPLES: (sabores: laranja, chocolate, fubá, coco e mandioca, mandioca com coco ralado, formigueiro) de primeira qualidade, fabricado no dia da entrega, unidade	UND	10	20	19,313	386,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	contendo aproximadamente 1 kg.					
23	BOLO CONFEITADO: Massa branca ou chocolate, com 2 recheios (brigadeiro, coco ou doce de leite) e cobertura de chantilly ou granulado de chocolate.	Kg	20	40	44,44	1.777,60
24	SALGADINHOS PEQUENOS: fritos, diversos de primeira qualidade, tamanho pequeno (coxinha com recheio de frango, bolinha de queijo com presunto, croquete de carne, risole com recheio de frango, risole com recheio de milho com catupiry, risole com recheio de carne moída). Devem ser fritos no dia da entrega, próximo ao horário solicitado e não devem estar amassados ou encharcados.	UND	15.000	30.000	1,113	33.390,00
25	SALGADINHOS PEQUENOS: assados, de primeira qualidade, tamanho pequeno (pastel assado com recheio de frango, pastel assado com recheio de carne moída, pastel assado com recheio de queijo, empadinha com recheio de frango). Devem ser assados no dia da entrega, próximo ao horário solicitado e não devem estar amassados, crus ou queimados.	UND	10.000	20.000	1,46	29.200,00
26	CACHORRO QUENTE COMPLETO: pronto para consumo, com pão doce comum de 35g – (pão, salsicha hot dog, molho, milho, batata palha, embalado em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica.	UND	300	500	7,117	3.558,50
27	PÃO FRANCÊS (25G) RECHEADO: com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela, embalados um a um em filme de PVC próprio para acondicionamento de alimentos.	UND	300	500	3,783	1.891,50
28	SALADA DE FRUTAS: embalagem descartável contendo no mínimo 200 gramas, com no mínimo 04 variações de frutas da época.	UND	75	100	5,153	515,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 78.656,64

23.22 Os hortifrúti a serem adquiridos deverão estar isentos de matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Não devem apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Devem estar livres de resíduos de fertilizantes.

23.22.1 Todos os produtos de hortifrúti devem estar acondicionados em embalagens apropriadas para alimentos.

23.22.2 O grau de maturação dos hortifrúti deve suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

24.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Fundão, com exclusão de qualquer outro.

25. DOS ANEXOS

25.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

25.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

25.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

25.1.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

25.1.5. Anexo V - Minuta de Contrato;

25.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

25.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a Municipalidade.

25.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração Independente da proposta.

Fundão/ES, 10 de março de 2023.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS

Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DEFESA SOCIAL - SETHADES

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como objetivo registro de preço para a contratação de empresa para o fornecimento de i) hortifrutigranjeiros para atender a demanda da Casa de Passagem “Lar Feliz”, ii) panificação para atender a demanda da Casa de Passagem “Lar Feliz”, e iii) gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social e as atividades que serão realizadas pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto do presente Termo de Referência lastreia-se na necessidade de manter a disposição da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social desta municipalidade alimentos suficientes para atender as demandas da Casa de Passagem “Lar Feliz” e do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

2.2 Verifica-se que a Casa de Passagem “Lar Feliz”, que se mantém essencialmente com recursos municipais próprios, realiza o acolhimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social. Vale salientar, que as crianças e adolescentes que se encontram abrigadas realizam suas alimentações diárias no local, sendo os alimentos preparados pelos funcionários que trabalham na referida entidade.

2.3 Ademais, o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Além disso, representa a principal estrutura física local para a Proteção Social Básica, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e da articulação com a rede socioassistencial.

2.4 A aquisição dos gêneros alimentícios visa atender as demandas da secretaria que serão utilizados em oficinas, programas e trabalhos voltados para as comunidades e as ações planejadas pela equipe técnica a serem executadas no Centro de Referência de Assistência Social do Município de Fundão, referentes ao acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), e ações comunitárias decorrentes deste Planejamento no referido serviço.

2.5 A contratação de empresa para aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pela Secretaria, além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada setor. Afirma-se que são realizados diversos eventos durante todo o ano, na qual a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, por meio do CRAS, fornece a preparação de alimentação para os participantes dos encontros municipais.

2.6 Por fim, salienta-se que se faz imprescindível a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos através de ata de registro de preços em razão da peculiaridade do serviço a que se pretende contratar, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme dispõe o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 10/2022.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens abaixo descritos se encontram especificados pelo nome, unidade e quantidade necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

3.1.1 Para o fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender a demanda da Casa de Passagem “Lar Feliz”:

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	ABACATE: de primeira qualidade, tamanho médio aproximadamente 300g, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	10 kg	50 kg
02	ABACAXI PÉROLA: Médio, pesando aproximadamente 1,2 Kg cada unidade. Deverá estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG	15 kg	100 kg
03	ABÓBORA JACARÉ: Média, pesando aproximadamente 2,5kg, de primeira qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manutenção, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	KG	15 kg	150 kg
04	ABOBRINHA VERDE: de primeira qualidade, aproximadamente 300g cada, sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	20 kg	80 kg
05	AIPIM (MANDIOCA MANSA): De primeira qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, <u>com cozimento garantido</u> , compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos	KG	15 kg	120 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	e sem partes arroxeadas.			
06	ALFACE CRESPA ESPECIAL: Deverá pesar aproximadamente 350g por pé, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido um grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem físicas ou mecânicas que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes.	PÉ	15 pés	70 pés
07	ALHO IMPORTADO ARGENTINO: tipo 5/7, de primeira qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	KG	10 kg	80 kg
08	BANANA DA TERRA: Fresca, de primeira, em pencas de aproximadamente 2kg, apresentando tamanho, cor conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato; bem desenvolvida; com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	12 kg	180 kg
09	BANANA PRATA: Fresca, de primeira, em pencas de aproximadamente 1,5kg apresentando tamanho, cor conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato; bem desenvolvida; com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	10 kg	270 kg
10	BATATA DOCE: de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	KG	15 kg	90 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11	BATATA INGLESA: apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachadura, perfurações e cortes).	KG	20 kg	290 kg
12	BETERRABA ESPECIAL: de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	10 kg	80 kg
13	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, peso aproximado de 300g, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes,tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	15 kg	70 kg
14	CEBOLA BRANCA NACIONAL: de primeira qualidade, nacional, compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	KG	10 kg	100 kg
15	CEBOLINHA VERDE: Sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas, e a cebolinha deverá se apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacta e bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 150g.	MAÇO	10 mç	40 mç
16	CENOURA ESPECIAL: Porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme.	KG	10 kg	190 kg
17	CHUCHU ESPECIAL: Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação	KG	10 kg	80 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	uniforme, devendo ser bem desenvolvido.			
18	COENTRO: sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas; e o coentro deverá se apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacto e bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; deverá também apresentar condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 150g.	MAÇO	15 mç	40 mç
19	COUVE CHINESA (ACELGA): de primeira qualidade, deve ter folhas novas, de cor verde-claro e talo verde esbranquiçado; o talo não pode estar mole ou com manchas pretas.	KG	15 kg	80 kg
20	COUVE-FLOR (SEM FOLHAS): de primeira qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	KG	10 kg	60 kg
21	COUVE MANTEIGA: de primeira qualidade, sem defeitos com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intacta, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar cor e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não devem conter defeitos que afetam sua formação ou aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Cada maço deverá pesar aproximadamente 300g.	MAÇO	15 mç	80 mç
22	ESPINAFRE: Folha grande, dobrada, levemente crespa, de coloração verde-escuro brilhante. Não deve estar danificado por choque físico ou parasitas. Não conter partículas terrosas, sujidades e corpos. Verdura em condições adequadas e sadias para o consumo imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 350g.	MAÇO	15 mç	40 mç
23	GOIABA VERMELHA: primeira qualidade, peso médio 160g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, maduras, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	KG	15 kg	120 kg
24	INHAME: tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	10 kg	100 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

25	LARANJA PÊRA: Fresca, de primeira, peso aproximado 180g, com grau de maturação que permita suportar a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deve estar intacta e uniforme.	KG	15 kg	160 kg
26	LARANJA LIMA: Consistência firme, odor agradável, casca fina e sabor pouco ácido. Não deve apresentar larvas e nem estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e sadias para o consumo imediato.	KG	15 kg	80 kg
27	LIMÃO TAHITI: Fresco, de primeira, com grau de maturação que permita suportar a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.	KG	10 kg	80 kg
28	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL TIPO GALA OU FUGI): Fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG	10 kg	170 kg
29	MAMÃO FORMOSA: Pesando aproximadamente de 1,5 Kg a 02 Kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG	12 kg	90 kg
30	MANGA TOMMY: Formato mais arredondado, casca de coloração laranja amarelada coberta com vermelho intenso. Consistência firme, sem manchas ou pontos de amolecimento. Polpa de coloração amarelo escuro. Não deve estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e sadias para o consumo imediato.	KG	10 kg	200 kg
31	MELANCIA: Fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	KG	15 kg	250 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	adequadas para o consumo mediano e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.			
32	MELÃO AMARELO: de primeira qualidade, peso aproximado de 02 kg, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	KG	10 kg	60 kg
33	MEXERICA/TANGERINA: de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho aproximado de 195g e coloração uniformes.	KG	10 kg	120 kg
34	MILHO VERDE: In natura, espigas médias, limpas, íntegras, sem fungos e de boa qualidade. Peso aproximado de 300g.	KG	15 kg	150 kg
35	MORANGO: In natura, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo aproximadamente 300g.	KG	14 kg	30 kg
36	OVOS DE GALINHA BRANCO: pesando no mínimo 55 gramas cada unidade, isentos de fungos, sujidades ou substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. O produto deverá ser condicionado em bandejas com divisões celulares, para 30 (trinta) unidades.	PENTE	05 pentes	150 pentes
37	PEPINO: De primeira, peso aproximado 300g, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte.	KG	06 kg	80 kg
38	PERA: de primeira qualidade, casca lisa, sem picadas de inseto e imperfeições. Devem apresentar tamanho e cor uniformes, sem rupturas, danos físicos, mecânicos e isento de partes pútridas. Devem estar bem desenvolvidas e maduras.	KG	08 kg	120 kg
39	PIMENTÃO VERDE: De boa qualidade, peso aproximado 180g, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	05 kg	50 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

40	QUIABO: de primeira qualidade, em formato cilíndrico ou quinado, casca lisa ou levemente rugosa, de coloração verde, macio e com a ponta que se rompe com leve pressão. Não deve estar murcho, com ferimentos, podridão ou passado.	KG	06 kg	60 kg
41	REPOLHO BRANCO: De primeira, apresentando tamanho aproximado de 1,7kg e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte.	KG	07 kg	100 kg
42	SALSA: Sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas, e a salsa deverá se apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacta e bem desenvolvida. Cada maço deverá pesar aproximadamente 150g.	MAÇO	15 mç	50 mç
43	TOMATE ESPECIAL TIPO SALADA: Firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livres de enfermidades e defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes).	KG	15 kg	250 kg
44	UVA RUBI: as bagas devem ter tamanho médio e formato ovalado, casca rosada e polpa de cor amarelo esverdeada, suculentas e doce. Não deve apresentar larvas e nem estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e sadias para o consumo imediato.	KG	10 kg	70 kg
45	VAGEM MANTEIGA: boa qualidade, firme, formato semi-arqueadas e de coloração verde esbranquiçada. Não deve estar quebrado, murcho, com fermento, podridão ou passado.	KG	10 Kg	50 kg

3.1.1.1 Os hortifrúti a serem adquiridos deverão estar isentos de matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Não devem apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Devem estar livres de resíduos de fertilizantes.

3.1.1.2 Todos os produtos de hortifrúti devem estar acondicionados em embalagens apropriadas para alimentos.

3.1.1.3 O grau de maturação dos hortifrúti deve suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

3.1.2 Para a contratação de empresa para o fornecimento de panificação para atender a demanda da Casa de Passagem "Lar Feliz":

LOTE 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

01	APRESUNTADO: apresentado refrigerado e fatiado em fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	10 Kg	60 Kg
02	MUÇARELA: Queijo tipo muçarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, devendo ser fatiado no dia da entrega do pedido. Embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. No exterior da embalagem deve conter identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido e marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega na unidade requisitante.	KG	10 Kg	60 Kg
03	BOLO CONFEITADO: Bolo com no mínimo 2 camadas de recheio e 3 camadas de massa. Com opções de massa: Bolo branco (trigo) ou escuro (chocolate). Coberturas: Chocolate ou glacê colorido, com efeitos decorativos em granulado chocolate ou colorido ou coco ou jujubas e/ou frases e/ou desenhos. Recheios: Chocolate ou Coco ou Abacaxi ou Doce de Leite ou Ameixa ou Morango ou dois tipos de recheio, um em cada camada. Ficando a escolha a critério da entidade no momento da notificação sobre o cronograma de entrega do produto na unidade requisitante.	KG	20 Kg	100 Kg
04	SALGADINHOS SORTIDOS: Salgados recheados nos sabores carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, frito ou assado, pesando aproximadamente 25g cada unidade. Estes devem ser fritos/assados próximo ao horário de entrega na unidade requisitante.	KG	10 Kg	150 Kg
05	PÃO DE HAMBURGUER: Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos, bolores em perfeito estado de composição. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 6 unidades de aproximadamente 50g cada, em sacos de polietileno, vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo	PCT	10	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	de validade. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega na unidade requisitante.			
06	PÃO DOCE: peso mínimo de 50g, obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ficando a escolha a critério da entidade no momento da notificação sobre o cronograma de entrega do produto. Deverão estar devidamente acondicionadas de forma a manter as características solicitadas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega na unidade requisitante	UND	300	1.000
07	PÃO FRANCÊS: peso mínimo de 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ficando a escolha a critério da entidade no momento da notificação sobre o cronograma de entrega do produto. Deverão estar devidamente acondicionadas de forma a manter as características solicitadas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega na unidade requisitante.	KG	50 Kg	450 Kg
08	PÃO DE FORMA: Tradicional, fatiado verticalmente, com aproximadamente 25g cada. Isento de gorduras trans. Isento de matéria terrosa, parasitos, bolores em perfeito estado de composição. Acondicionado em embalagem com aproximadamente 500g, em sacos de polietileno, vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega na unidade requisitante	PCT	10	100
09	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS SALGADAS ASSADAS: Embalagem contendo no mínimo 180g, feita com os seguintes ingredientes: trigo, ovos, fermento, água, sal e manteiga. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens de polietileno, vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade no mínimo de 01 mês após a data de entrega.	PCT	10	300

3.1.3 Para a contratação de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social e as atividades que serão realizadas pelo Centro de Referência em Assistência Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

LOTE 3				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	AÇÚCAR CRISTAL: produto obtido de cana-de-açúcar apresentado sob forma de cristais com coloração branca, homogênea, ausência de odores e partículas estranhas. (Acondicionamento em saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso de 5 kg), com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	10	20
02	BALAS MACIAS: Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 500 gramas. Sabor frutas sortidas. Validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	10	20
03	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO: Biscoito de rosca, de coco, enriquecido com vitamina B1, B2, B3, B6 e cálcio, embalagem de 800 gramas, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	20	30
04	BISCOITO MAISENA: Biscoito de maisena, embalagem de 400 gramas, de 1ª qualidade, íntegro e crocante, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	20	30
06	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: embalagem contendo no mínimo 350 gramas, de 1ª qualidade, íntegro e crocante, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	20	30
07	BOMBOM: produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	05	10
08	CAFÉ: puro, torrado e moído, selo de pureza abic, embalagem de 500 gramas, a vácuo – extraforte, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	30	50
09	COCO SECO RALADO SEM AÇÚCAR:	PCT	10	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	parcialmente desidratado e desengordurado, acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100 gramas, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.			
10	GELATINA EM PÓ: Gelatina, sabor morango, framboesa e limão, embalagem com no mínimo de 25 gramas, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	UND	30	50
11	LEITE CONDENSADO INTEGRAL: Acondicionado em embalagem tetra pak de 395 gramas, Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	UND	20	30
12	MARGARINA VEGETAL: extra-cremosa com sal, livre de gorduras trans, mínimo 80% de lipídios, com registro no Ministério da Agricultura/S.I. F, Pote c/ 500g, com prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da entrega.	UND	08	15
13	MILHO DE CANJICA AMARELA: produto obtido de grãos ou pedaços de grãos de milho provenientes da espécie Zea Mays, L. que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). O produto deverá ser constituído de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	UND	05	10
14	MILHO DE PIPOCA: produto proveniente de matéria-prima de boa qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	10	20
15	ÓLEO DE SOJA: embalagem contendo 900 ML, produto comestível, de origem vegetal proveniente da soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa. (Caixa com 20 unidades), com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	CX	01	02
16	PAÇOCA AMENDOIM: produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 50 unidades, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	03	05
17	PIPOCA DOCE: ingredientes: canjica (milho) e açúcar. Não contém conservantes, pacote com 50 unidades de 15g, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	05	10
18	PIRULITO: Pacote com 50 unidades, composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico e ácido málico,	PCT	05	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	aromatizante, suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia). Com 10g cada unidade, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.			
19	REFRIGERANTE: Fardo com 6 unidades contendo 2 litros cada, garrafa descartável. Sabor: cola, guaraná, laranja, limão e uva - Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	FARDO	20	40
20	SAL REFINADO IODADO: livre de impurezas, com certificado atualizado no Ministério da Saúde, embalagem de 1 kg, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	03	05
21	SUCO CONCENTRADO EM PÓ: Embalagem de 1 Kg, rendimento máximo de 25 litros por embalagem. Sabores: maracujá, caju, goiaba, manga, uva. Na embalagem deverá constar modo de preparo, data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	UND	10	20
22	BOLOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE: massa sabor cenoura, chocolate ou baunilha, cobertos com cobertura sabor chocolate, de primeira qualidade, fabricados no dia da entrega.	Kg	30	40
23	BOLO SIMPLES: (sabores: laranja, chocolate, fubá, coco e mandioca, mandioca com coco ralado, formigueiro) de primeira qualidade, fabricado no dia da entrega, unidade contendo aproximadamente 1 kg.	UND	10	20
24	BOLO CONFEITADO: Massa branca ou chocolate, com 2 recheios (brigadeiro, coco ou doce de leite) e cobertura de chantily ou granulado de chocolate.	Kg	20	40
25	SALGADINHOS PEQUENOS: fritos, diversos de primeira qualidade, tamanho pequeno (coxinha com recheio de frango, bolinha de queijo com presunto, croquete de carne, risole com recheio de frango, risole com recheio de milho com catupiry, risole com recheio de carne moída). Devem ser fritos no dia da entrega, próximo ao horário solicitado e não devem estar amassados ou encharcados.	UND	15.000	30.000
26	SALGADINHOS PEQUENOS: assados, de primeira qualidade, tamanho pequeno (pastel assado com recheio de frango, pastel assado com recheio de carne moída, pastel assado com recheio de queijo, empadinha com recheio de frango). Devem ser assados no dia da entrega, próximo ao horário solicitado e não devem estar amassados, crus ou queimados.	UND	10.000	20.000
27	CACHORRO QUENTE COMPLETO: pronto para	UND	300	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	consumo, com pão doce comum de 35g – (pão, salsicha hot dog, molho, milho, batata palha, embalado em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica.			
28	PÃO FRANCÊS (25G) RECHEADO: com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela, embalados um a um em filme de PVC próprio para acondicionamento de alimentos.	UND	300	500
29	SALADA DE FRUTAS: embalagem descartável contendo no mínimo 200 gramas, com no mínimo 04 variações de frutas da época.	UND	75	100

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 Para a ata de registro de preço para a contratação deste objeto será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, preferencialmente eletrônico, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 no que for aplicável e demais normas aplicáveis ao caso.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Será considerado vencedor do certame o licitante que apresentar MENOR PREÇO POR LOTE para a ata de registro de preços.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1 O licitante deverá apresentar a documentação de habilitação prevista nos artigos 28, 29 e 31, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7. ADJUDICAÇÃO

7.1 Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de MENOR PREÇO POR LOTE, esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

7.2 Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 O fornecimento de hortifrutigranjeiros (item 3.1.1) e de panificação (item 3.1.2) para atender a demanda da Casa de Passagem “Lar Feliz” será por meio de entrega semanal e/ou de forma gradativa de acordo com a necessidade da referida entidade, sendo a secretaria solicitante responsável por encaminhar a quantidade desejada de cada produto. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Casa de Passagem “Lar Feliz”, localizada na Rua Luíza Gon Pratti, nº 51, Bairro Centro, Município de Fundão/ES.

8.2 Na contratação de gêneros alimentícios (item 3.1.3), a entrega deverá ser feita diretamente no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Piauí, s/nº, Distrito de Praia Grande, Município de Fundão/ES.

8.3 A entrega dos objetos deste contrato deverá ser acompanhada por um preposto indicado pela Secretaria solicitante, bem como realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a expedição da ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

8.4 A Contratante terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a mercadoria que apresentar irregularidades.

8.5 Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o(s) serviço(s) em desacordo, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

8.6 O não cumprimento pela Contratada dos prazos de entrega dos materiais deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento à COORDENAÇÃO DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES, que, por sua vez, encaminhará o Processo à ASSESSORIA JURÍDICA para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração e os requisitos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

9.2 No contrato estarão expressas as obrigações da contratante e contratada conforme estabelecido neste termo de referência.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando os produtos, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias, nos termos do art. 67 da Lei de Licitações.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Realizar a prestação do serviço no prazo estabelecido acima.

11.2 Executar o fornecimento do objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada.

11.3 Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados.

11.4 Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

11.5 Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

11.6 Fornecer os objetos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência.

11.7 Transportar e entregar os gêneros alimentícios em condições adequadas de higiene e conservação.

11.8 Arcar com as despesas referentes à embalagem, transporte e entrega dos produtos.

11.9 Realizar a troca (substituição) no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos.

11.10 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece o Art. 71 da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11.11 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

11.12 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada e/ou seus prepostos à contratante ou a terceiros.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada.

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

12.3 Disponibilizar um servidor para conferir a entrega dos objetos.

12.4 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada.

12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.6 Notificar a Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido.

12.7 Efetuar os pagamentos devidos em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a saber:

13.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10520 de 2002, do Decreto nº 3555 de 2000, a licitante que no decorrer da licitação:

13.2.1 Não retirar nota de empenho ou não assinar contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

13.2.2 Apresentar documentação falsa;

13.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.2.4 Não mantiver sua proposta dentro do prazo de validade;

13.2.5 Comportar-se de modo inidôneo;

13.2.6 Cometer fraude fiscal;

13.2.7 Fazer declaração falsa;

13.2.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.3 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Fundão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

13.7 As multas serão recolhidas em favor do ente federativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente;

13.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

•Advertência por escrito;

•O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto sujeitará a contratada, a aplicação de multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues na data prevista, sem justificativa aprovada pela CONTRATANTE. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

•Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;

13.9 Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito à penalidade de multa combinatória de até 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da proposta apresentada.

14. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Será realizado a nomeação através de portaria da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social antes da expedição da ordem de fornecimento.

14.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.3 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. O controle de qualidade e outras exigências da Fiscalização não eximem a Contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras que executar.

14.4 O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizados na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações.

14.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.7 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

14.8 Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social indica a servidora, a Sra. Débora Rocha Brito, para exercer a fiscalização do presente contrato.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Apesar de se tratar de ata de registro de preços para posterior contratação, desde já é informada a dotação orçamentária, havendo disponibilidade financeira para suportar a despesa:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DEFESA SOCIAL	008100.081220022.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETHAS
---	---

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os materiais solicitados nestes autos deverão ser entregues em perfeitas condições e estar em perfeito estado de utilização, respeitando a descrição da Secretaria do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social.

17.2 O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos nos limites permitidos por lei.

Fundão, 03 de março de 2023.

AUCELONIA MÁXIMA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social - SETHADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABACATE: de primeira qualidade, tamanho médio aproximadamente 300g, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	10 kg	50 kg		
02	ABACAXI PÉROLA: Médio, pesando aproximadamente 1,2 Kg cada unidade. Deverá estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG	15 kg	100 kg		
03	ABÓBORA JACARÉ: Média, pesando aproximadamente 2,5kg, de primeira qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manutenção, o transporte e a	KG	15 kg	150 kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	conservação em condições adequadas para o consumo mediatos e imediatos.					
04	ABOBRINHA VERDE: de primeira qualidade, aproximadamente 300g cada, sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	20 kg	80 kg		
05	AIPIM (MANDIOCA MANSA): De primeira qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, <u>com cozimento garantido</u> , compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas.	KG	15 kg	120 kg		
06	ALFACE CRESPA ESPECIAL: Deverá pesar aproximadamente 350g por pé, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido um grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem físicas ou mecânicas que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes.	PÉ	15 pés	70 pés		
07	ALHO IMPORTADO ARGENTINO: tipo 5/7, de primeira qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	KG	10 kg	80 kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

08	BANANA DA TERRA: Fresca, de primeira, em pencas de aproximadamente 2kg, apresentando tamanho, cor conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato; bem desenvolvida; com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	12 kg	180 kg		
09	BANANA PRATA: Fresca, de primeira, em pencas de aproximadamente 1,5kg apresentando tamanho, cor conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato; bem desenvolvida; com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	10 kg	270 kg		
10	BATATA DOCE: de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	KG	15 kg	90 kg		
11	BATATA INGLESA: apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachadura, perfurações e cortes).	KG	20 kg	290 kg		
12	BETERRABA ESPECIAL: de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	10 kg	80 kg		
13	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, peso aproximado de 300g, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes,tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	15 kg	70 kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

14	CEBOLA BRANCA NACIONAL: de primeira qualidade, nacional, compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	KG	10 kg	100 kg		
15	CEBOLINHA VERDE: Sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas, e a cebolinha deverá se apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacta e bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 150g.	MAÇO	10 mç	40 mç		
16	CENOURA ESPECIAL: Porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme.	KG	10 kg	190 kg		
17	CHUCHU ESPECIAL: Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	KG	10 kg	80 kg		
18	COENTRO: sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas; e o coentro deverá se apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacto e bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; deverá também	MAÇO	15 mç	40 mç		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	apresentar condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 150g.					
19	COUVE CHINESA (ACELGA): de primeira qualidade, deve ter folhas novas, de cor verde-claro e talo verde esbranquiçado; o talo não pode estar mole ou com manchas pretas.	KG	15 kg	80 kg		
20	COUVE-FLOR (SEM FOLHAS): de primeira qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	KG	10 kg	60 kg		
21	COUVE MANTEIGA: de primeira qualidade, sem defeitos com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intacta, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar cor e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não devem conter defeitos que afetam sua formação ou aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Cada maço deverá pesar aproximadamente 300g.	MAÇO	15 mç	80 mç		
22	ESPINAFRE: Folha grande, dobrada, levemente crespa, de coloração verde-escuro brilhante. Não deve estar danificado por choque físico ou parasitas. Não conter partículas terrosas, sujidades e corpos. Verdura em condições adequadas e sadias para o consumo imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 350g.	MAÇO	15 mç	40 mç		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

23	GOIABA VERMELHA: primeira qualidade, peso médio 160g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, maduras, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	KG	15 kg	120 kg		
24	INHAME: tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	10 kg	100 kg		
25	LARANJA PÊRA: Fresca, de primeira, peso aproximado 180g, com grau de maturação que permita suportar a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deve estar intacta e uniforme.	KG	15 kg	160 kg		
26	LARANJA LIMA: Consistência firme, odor agradável, casca fina e sabor pouco ácido. Não deve apresentar larvas e nem estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e sadias para o consumo imediato.	KG	15 kg	80 kg		
27	LIMÃO TAHITI: Fresco, de primeira, com grau de maturação que permita suportar a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.	KG	10 kg	80 kg		
28	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL TIPO GALA OU FUGI): Fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência;	KG	10 kg	170 kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.					
29	MAMÃO FORMOSA: Pesando aproximadamente de 1,5 Kg a 02 Kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG	12 kg	90 kg		
30	MANGA TOMMY: Formato mais arredondado, casca de coloração laranja amarelada coberta com vermelho intenso. Consistência firme, sem manchas ou pontos de amolecimento. Polpa de coloração amarelo escuro. Não deve estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e sadias para o consumo imediato.	KG	10 kg	200 kg		
31	MELANCIA: Fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG	15 kg	250 kg		
32	MELÃO AMARELO: de primeira qualidade, peso aproximado de 02 kg, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	KG	10 kg	60 kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

33	MEXERICA/TANGERINA: de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho aproximado de 195g e coloração uniformes.	KG	10 kg	120 kg		
34	MILHO VERDE: In natura, espigas médias, limpas, íntegras, sem fungos e de boa qualidade. Peso aproximado de 300g.	KG	15 kg	150 kg		
35	MORANGO: In natura, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo aproximadamente 300g.	KG	14 kg	30 kg		
36	OVOS DE GALINHA BRANCO: pesando no mínimo 55 gramas cada unidade, isentos de fungos, sujidades ou substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. O produto deverá ser condicionado em bandejas com divisões celulares, para 30 (trinta) unidades.	PENTE	05 pentes	150 pentes		
37	PEPINO: De primeira, peso aproximado 300g, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte.	KG	06 kg	80 kg		
38	PERA: de primeira qualidade, casca lisa, sem picadas de inseto e imperfeições. Devem apresentar tamanho e cor uniformes, sem rupturas, danos físicos, mecânicos e isento de partes pútridas. Devem estar bem desenvolvidas e maduras.	KG	08 kg	120 kg		
39	PIMENTÃO VERDE: De boa qualidade, peso aproximado 180g, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	05 kg	50 kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

40	QUIABO: de primeira qualidade, em formato cilíndrico ou quinado, casca lisa ou levemente rugosa, de coloração verde, macio e com a ponta que se rompe com leve pressão. Não deve estar murcho, com ferimentos, podridão ou passado.	KG	06 kg	60 kg		
41	REPOLHO BRANCO: De primeira, apresentando tamanho aproximado de 1,7kg e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte.	KG	07 kg	100 kg		
42	SALSA: Sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas, e a salsa deverá se apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacta e bem desenvolvida. Cada maço deverá pesar aproximadamente 150g.	MAÇO	15 mç	50 mç		
43	TOMATE ESPECIAL TIPO SALADA: Firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livres de enfermidades e defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes).	KG	15 kg	250 kg		
44	UVA RUBI: as bagas devem ter tamanho médio e formato ovalado, casca rosada e polpa de cor amarelo esverdeada, suculentas e doce. Não deve apresentar larvas e nem estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e sadias para o consumo imediato.	KG	10 kg	70 kg		
45	VAGEM MANTEIGA: boa qualidade, firme, formato semi-arqueadas e de coloração verde esbranquiçada. Não deve estar quebrado, murcho, com	KG	10 Kg	50 kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	ferimento, podridão ou passado.					
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	APRESUNTADO: apresuntado refrigerado e fatiado em fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	10 Kg	60 Kg		
02	MUÇARELA: Queijo tipo muçarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, devendo ser fatiado no dia da entrega do pedido. Embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. No exterior da embalagem deve conter identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido e marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega na unidade requisitante.	KG	10 Kg	60 Kg		
03	BOLO CONFEITADO: Bolo com no mínimo 2 camadas de recheio e 3 camadas de massa. Com opções de massa: Bolo branco (trigo) ou escuro (chocolate). Coberturas: Chocolate ou glacê colorido, com efeitos decorativos em granulado chocolate	KG	20 Kg	100 Kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	ou colorido ou coco ou jujubas e/ou frases e/ou desenhos. Recheios: Chocolate ou Coco ou Abacaxi ou Doce de Leite ou Ameixa ou Morango ou dois tipos de recheio, um em cada camada. Ficando a escolha a critério da entidade no momento da notificação sobre o cronograma de entrega do produto na unidade requisitante.					
04	SALGADINHOS SORTIDOS: Salgados recheados nos sabores carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, frito ou assado, pesando aproximadamente 25g cada unidade. Estes devem ser fritos/assados próximo ao horário de entrega na unidade requisitante.	KG	10 Kg	150 Kg		
05	PÃO DE HAMBURGUER: Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos, bolores em perfeito estado de composição. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 6 unidades de aproximadamente 50g cada, em sacos de polietileno, vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega na unidade requisitante.	PCT	10	100		
06	PÃO DOCE: peso mínimo de 50g, obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ficando a escolha a critério da entidade no momento da notificação sobre o cronograma de entrega do produto. Deverão estar devidamente acondicionadas de forma a manter as características solicitadas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega	UND	300	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	na unidade requisitante					
07	PÃO FRANCÊS: peso mínimo de 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ficando a escolha a critério da entidade no momento da notificação sobre o cronograma de entrega do produto. Deverão estar devidamente acondicionadas de forma a manter as características solicitadas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega na unidade requisitante.	KG	50 Kg	450 Kg		
08	PÃO DE FORMA: Tradicional, fatiado verticalmente, com aproximadamente 25g cada. Isento de gorduras trans. Isento de matéria terrosa, parasitos, bolores em perfeito estado de composição. Acondicionado em embalagem com aproximadamente 500g, em sacos de polietileno, vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega na unidade requisitante	PCT	10	100		
09	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS SALGADAS ASSADAS: Embalagem contendo no mínimo 180g, feita com os seguintes ingredientes: trigo, ovos, fermento, água, sal e manteiga. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens de polietileno, vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade no mínimo de 01 mês após a data de entrega.	PCT	10	300		
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇÚCAR CRISTAL: produto obtido de cana-de-açúcar apresentado sob forma de cristais com coloração branca, homogênea, ausência de odores e partículas estranhas. (Acondicionamento em saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso de 5 kg), com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	10	20		
02	BALAS MACIAS: Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 500 gramas. Sabor frutas sortidas. Validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	10	20		
03	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO: Biscoito de rosca, de coco, enriquecido com vitamina B1, B2, B3, B6 e cálcio, embalagem de 800 gramas, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	20	30		
04	BISCOITO MAISENA: Biscoito de maisena, embalagem de 400 gramas, de 1ª qualidade, íntegro e crocante, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	20	30		
05	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: embalagem contendo no mínimo 350 gramas, de 1ª qualidade, íntegro e crocante, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	20	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

06	BOMBOM: produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	05	10		
07	CAFÉ: puro, torrado e moído, selo de pureza abic, embalagem de 500 gramas, a vácuo – extraforte, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	30	50		
08	COCO SECO RALADO SEM AÇÚCAR: parcialmente desidratado e desengordurado, acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100 gramas, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	10	15		
9	GELATINA EM PÓ: Gelatina, sabor morango, framboesa e limão, embalagem com no mínimo de 25 gramas, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	UND	30	50		
10	LEITE CONDENSADO INTEGRAL: Acondicionado em embalagem tetra pak de 395 gramas, Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	UND	20	30		
11	MARGARINA VEGETAL: extra-cremosa com sal, livre de gorduras trans, mínimo 80% de lipídios, com registro no Ministério da Agricultura/S.I. F, Pote c/ 500g, com prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da entrega.	UND	08	15		
12	MILHO DE CANJICA AMARELA: produto obtido de grãos ou pedaços de grãos de milho provenientes da espécie Zea Mays, L. que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica	UND	05	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	ou manual (degerminação). O produto deverá ser constituído de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.					
13	MILHO DE PIPOCA: produto proveniente de matéria-prima de boa qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	10	20		
14	ÓLEO DE SOJA: embalagem contendo 900 ML, produto comestível, de origem vegetal proveniente da soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa. (Caixa com 20 unidades), com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	CX	01	02		
15	PAÇOCA AMENDOIM: produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 50 unidades, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	03	05		
16	PIPOCA DOCE: ingredientes: canjica (milho) e açúcar. Não contém conservantes, pacote com 50 unidades de 15g, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	05	10		
17	PIRULITO: Pacote com 50 unidades, composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante, suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia). Com 10g cada unidade, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	05	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

18	REFRIGERANTE: Fardo com 6 unidades contendo 2 litros cada, garrafa descartável. Sabor: cola, guaraná, laranja, limão e uva - Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	FARDO	20	40		
19	SAL REFINADO IODADO: livre de impurezas, com certificado atualizado no Ministério da Saúde, embalagem de 1 kg, com validade de no mínimo 12 meses, contando a partir da data de entrega.	PCT	03	05		
20	SUCO CONCENTRADO EM PÓ: Embalagem de 1 Kg, rendimento máximo de 25 litros por embalagem. Sabores: maracujá, caju, goiaba, manga, uva. Na embalagem deverá constar modo de preparo, data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	UND	10	20		
21	BOLOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE: massa sabor cenoura, chocolate ou baunilha, cobertos com cobertura sabor chocolate, de primeira qualidade, fabricados no dia da entrega.	Kg	30	40		
22	BOLO SIMPLES: (sabores: laranja, chocolate, fubá, coco e mandioca, mandioca com coco ralado, formigueiro) de primeira qualidade, fabricado no dia da entrega, unidade contendo aproximadamente 1 kg.	UND	10	20		
23	BOLO CONFEITADO: Massa branca ou chocolate, com 2 recheios (brigadeiro, coco ou doce de leite) e cobertura de chantilly ou granulado de chocolate.	Kg	20	40		
24	SALGADINHOS PEQUENOS: fritos, diversos de primeira qualidade, tamanho pequeno (coxinha com recheio de frango, bolinha de queijo com presunto, croquete de carne, risole com recheio de frango, risole com recheio de milho com catupiry, risole com recheio de carne moída). Devem ser fritos no dia da	UND	15.000	30.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	entrega, próximo ao horário solicitado e não devem estar amassados ou encharcados.					
25	SALGADINHOS PEQUENOS: assados, de primeira qualidade, tamanho pequeno (pastel assado com recheio de frango, pastel assado com recheio de carne moída, pastel assado com recheio de queijo, empadinha com recheio de frango). Devem ser assados no dia da entrega, próximo ao horário solicitado e não devem estar amassados, crus ou queimados.	UND	10.000	20.000		
26	CACHORRO QUENTE COMPLETO: pronto para consumo, com pão doce comum de 35g – (pão, salsicha hot dog, molho, milho, batata palha, embalado em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica.	UND	300	500		
27	PÃO FRANCÊS (25G) RECHEADO: com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela, embalados um a um em filme de PVC próprio para acondicionamento de alimentos.	UND	300	500		
28	SALADA DE FRUTAS: embalagem descartável contendo no mínimo 200 gramas, com no mínimo 04 variações de frutas da época.	UND	75	100		
VALOR TOTAL DO LOTE						

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:
VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____, _____ (valor total escrito por extenso).

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: (XXX) _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

DECLARAÇÃO:

1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO III–MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023** e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO IV –MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0098968/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Major Bley, nº 40, Centro, na cidade de Fundão/ES, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representada pela Sra. Aucelonia Máxima da Silva Borges, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Defesa e Assistência Social - SETHADES, inscrita no CPF nº XXXXXXXX, com endereço profissional na XXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2023, processo administrativo nº 008968/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 172/2020, e em conformidade com o Decreto 010/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

5.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e gêneros alimentícios para atender as demandas da Casa de Passagem “Lar Feliz” e da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, bem como atividades realizadas pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	marca	Valor unitário mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)
01						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura deste instrumento, não podendo ser prorrogada.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

3.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

3.3. Quando houver contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estes terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.6.1. por razão de interesse público; ou

4.6.2. a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

5.2 A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social designa a Servidora Débora Rocha Brito para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

5.3 Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor designado para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 6.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.3.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 6.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 6.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.8.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.9.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.10.** O pagamento será efetuado mediante contraprestação do serviço, devidamente acompanhada por servidor designado para fiscalizar a execução dos serviços.
- 6.11.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.1** Realizar a prestação do serviço no prazo estabelecido acima.
- 7.1.2** Executar o fornecimento do objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada.
- 7.1.3** Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados.
- 7.1.4** Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.1.5** Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.
- 7.1.6** Fornecer os objetos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência.
- 7.1.7** Transportar e entregar os gêneros alimentícios em condições adequadas de higiene e conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

7.1.8 Arcar com as despesas referentes à embalagem, transporte e entrega dos produtos.

7.1.9 Realizar a troca (substituição) no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos.

7.1.10 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece o Art. 71 da Lei nº 8666/93.

7.1.11 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

7.1.12 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada e/ou seus prepostos à contratante ou a terceiros.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada.

7.2.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

7.2.3 Disponibilizar um servidor para conferir a entrega dos objetos.

7.2.4 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada.

7.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.2.6 Notificar a Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido.

7.2.7 Efetuar os pagamentos devidos em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal.

8. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, sendo que, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

8.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de comprar do Município de Fundão, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

8.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

8.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS

9.1. Não será admitida a Adesão da presente Ata por outros entes administrativos.

10. DAS SANÇÕES

10.1 A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a saber:

10.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10520 de 2002, do Decreto nº 3555 de 2000, a licitante que no decorrer da licitação:

10.2.1 Não retirar nota de empenho ou não assinar contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.2.2 Apresentar documentação falsa;

10.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.2.4 Não mantiver sua proposta dentro do prazo de validade;

10.2.5 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.6 Cometer fraude fiscal;

10.2.7 Fazer declaração falsa;

10.2.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.3 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Fundão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

10.7 As multas serão recolhidas em favor do ente federativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente;

10.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

a) Advertência por escrito;

b) O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto sujeitará a contratada, a aplicação de multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues na data prevista, sem justificativa aprovada pela CONTRATANTE. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;

10.9 Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito à penalidade de multa combinatória de até 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da proposta apresentada.

11. DO FORO

11.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Edital de Pregão Presencial nº XXX/2023, a proposta do FORNECEDOR e todos os demais documentos contidos nos referidos autos, constituem parte integrante do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Fundão/ES, XX de XXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE FUNDÃO
E A EMPRESA XXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Major Bley, nº 40, Centro, na cidade de Fundão/ES, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Sra. Aucelonia Máxima da Silva Borges, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Defesa e Assistência Social - SETHADES, inscrita no CPF nº XXXXXXXX, com endereço profissional na XXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedida pela (o) XXXXXXXX, e CPF nº XXXXXXXX, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei e Decreto Municipal 172/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, processo administrativo nº 008968/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto aquisição de hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e gêneros alimentícios para atender as demandas da Casa de Passagem “Lar Feliz” e da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, bem como atividades realizadas pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) o Edital e todos os seus Anexos;
- (b) a Proposta Comercial da Contratada.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, partir da data da assinatura do instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão/ES, conforme classificação abaixo:

008100.0812200022.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETHAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar as condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos devidos órgãos.

5.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA –ALTERAÇÕES

6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice adequado para a natureza do objeto contratado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O fornecimento de hortifrutigranjeiros (LOTE 01) e de panificação (LOTE 02) para atender a demanda da Casa de Passagem “Lar Feliz” será por meio de entrega semanal e/ou de forma gradativa de acordo com a necessidade da referida entidade, sendo a secretaria solicitante responsável por encaminhar a quantidade desejada de cada produto. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Casa de Passagem “Lar Feliz”, localizada na Rua Luíza Gon Pratti, nº 51, Bairro Centro, Município de Fundão/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

7.2 Na contratação de gêneros alimentícios (LOTE 03), a entrega deverá ser feita diretamente no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Piauí, s/nº, Distrito de Praia Grande, Município de Fundão/ES.

7.3 A entrega dos objetos deste contrato deverá ser acompanhada por um preposto indicado pela Secretaria solicitante, bem como realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a expedição da ordem de serviço.

7.4 A Contratante terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a mercadoria que apresentar irregularidades.

7.5 Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o(s) serviço(s) em desacordo, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

8.2 A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

8.3 Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor designado para este fim.

8.4 Será realizada a nomeação através de portaria da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social antes da expedição da ordem de fornecimento.

8.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. O controle de qualidade e outras exigências da Fiscalização não eximem a Contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras que executar.

8.7 O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizados na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações.

8.8 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.10 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

8.11 Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.1 Realizar a prestação do serviço no prazo estabelecido acima.
- 9.1.2 Executar o fornecimento do objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada.
- 9.1.3 Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados.
- 9.1.4 Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 9.1.5 Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.
- 9.1.6 Fornecer os objetos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência.
- 9.1.7 Transportar e entregar os gêneros alimentícios em condições adequadas de higiene e conservação.
- 9.1.8 Arcar com as despesas referentes à embalagem, transporte e entrega dos produtos.
- 9.1.9 Realizar a troca (substituição) no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos.
- 9.1.10 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece o Art. 71 da Lei nº 8666/93.
- 9.1.11 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 9.1.12 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada e/ou seus prepostos à contratante ou a terceiros.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada.
- 9.2.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.
- 9.2.3 Disponibilizar um servidor para conferir a entrega dos objetos.
- 9.2.4 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada.
- 9.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 9.2.6 Notificar a Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido.
- 9.2.7 Efetuar os pagamentos devidos em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a saber:

10.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10520 de 2002, do Decreto nº 3555 de 2000, a licitante que no decorrer da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

10.2.1 Não retirar nota de empenho ou não assinar contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.2.2 Apresentar documentação falsa;

10.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.2.4 Não manter sua proposta dentro do prazo de validade;

10.2.5 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.6 Cometer fraude fiscal;

10.2.7 Fazer declaração falsa;

10.2.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.3 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Fundão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

10.7 As multas serão recolhidas em favor do ente federativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente;

10.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

- Advertência por escrito;

- O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto sujeitará a contratada, a aplicação de multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues na data prevista, sem justificativa aprovada pela CONTRATANTE. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;

10.9 Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito à penalidade de multa combinatória de até 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da proposta apresentada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, XXX de XXXX de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*identificação do licitante*), inscrita no RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(*assinatura do representante*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA¹

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____
(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG _____
(identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____,
doravante denominado (☐ Licitante / ☐ Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)

¹ Conforme anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.